

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 04 / 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

10 DE MARÇO DE 2023

(CONTÉM 27 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

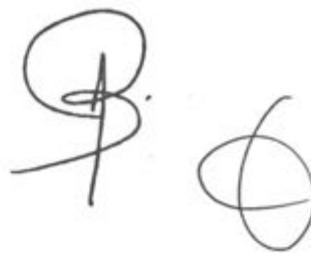
VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

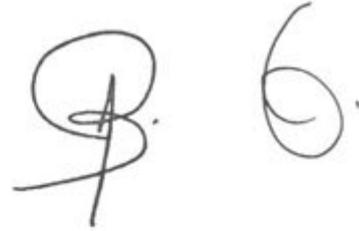
VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2023**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 10 de março de 2023, iniciada às 09:10 horas e concluída às 11:10 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	06
Despachos	07
DAGCJ	09
DFMA	13
DOP	14
DECAD	20
DU	25
Intervenção do Público	26
Aprovação em minuta	27
Votação das deliberações	27
Montante Global de Encargos	27
Encerramento	27

**ABERTURA****ATA Nº 04/2023**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira (Ratificação)*
- b) *Declaração emitida Pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2023 – “Abril Saiu à Rua – 5.0” (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano – Consulta Pública (Aprovação)*
- b) *Projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social – Consulta Pública (Aprovação)*

- 
- c) *Abertura de Procedimento – Condições Gerais: Negociação para Locação do Estabelecimento: Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Ávila e Bolama para o período de 2023 a 2028 (Aprovação)*
 - d) *Abertura de Procedimento – Condições Gerais: Negociação para Locação do Estabelecimento: Bar da Ponte Mártir-in-Colo para o período de 2023 a 2028 (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã- Artigo 38.º - Divulgação das Isenções concedidas – 2022 (Conhecimento da Assembleia Municipal)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *- 4.º Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Abertura do Período de Discussão Pública (Aprovação)*
- b) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Alteração e Adaptação da Sede do Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã – Trabalhos Complementares – parcial*
- c) *Receção Definitiva: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da obra de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso*
- d) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 1. *Quinta Branca – Boidobra*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Programação Teatro Municipal da Covilhã - janeiro, fevereiro, março e abril 2023 (Conhecimento)*
- c) *Habitação Social: (Aprovação)*
 - 1. *Atribuições*
- d) *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A. (Aprovação)*
- f) *Alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Cova da Beira (Aprovação)*
- g) *Alteração ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando o uso da palavra ao:

Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que, após os cumprimentos, saudou “o Jornal «Noticias da Covilhã» em papel, uma boa notícia, agradável para a Cidade e para o Concelho.”

Prosseguiu referindo que o Senhor Presidente fez, no dia 1 de março de 2022, uma intervenção sobre os Parques Infantis, prometendo que ficaria tudo resolvido até ao final do ano e, nesse sentido, questionou o que já foi feito, designadamente quantos estão concluídos, quantos estão em obra e como está a situação dos parques infantis das escolas.

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, referiu que, na reunião de Câmara do passado dia 20 de maio de 2022, foi aprovado o arrendamento do edifício do Conservatório, com uma renda mensal de 1.800,00 €, pelo prazo de 4 anos, renovando automaticamente se não for denunciado pelas partes e que, passado já quase praticamente um ano, o edifício ainda não está a ser utilizado.

Relembrou que foi por eles sugerido que o citado espaço fosse cedido à Cruz Vermelha da Covilhã e ao Agrupamento 20 dos Escuteiros e que, em resposta à proposta, o Senhor Presidente referiu “que as instalações do antigo Orfeão podem vir a servir duas ou três associações, tendo alertado que será dada prioridade ao Núcleo da Covilhã da Cruz Vermelha e que na seleção será tida em conta a finalidade das instituições, a frequência com que utilizam” e, relativamente ao Agrupamento 20 dos Escuteiros, acrescentou que «não estou a dizer que os Escuteiros não devem ir para o Orfeão mas há prioridades».

Assim sendo, questionou porque motivo o espaço do Conservatório ainda se encontra encerrado e não se assume de uma vez por todas que é urgente que a Cruz Vermelha tenha um espaço digno para desenvolver o seu novo serviço, aludindo que este espaço é o ideal e o mais indicado. Terminou perguntando a razão de não aceitarem que o Agrupamento 20 possa partilhar o espaço, uma vez que é, a par da Cruz Vermelha, uma entidade de grande dinâmica no centro da Cidade.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba cumprimentou os presentes e congratulou o “Noticias da Covilhã” pela sua nova edição em formato e imagem diferente, sendo mais um meio de comunicação social ao dispor dos Covilhanenses, para que participem e sejam informados da vida no Concelho.

Felicitou o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve por mais uma concentração, feita no fim de semana anterior, acrescentando que a Associação tem vindo a ser uma embaixadora da nossa Cidade e Região pelo conjunto de atividades que realiza ao longo do ano. Concluiu a sua intervenção propondo um Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.



Relativamente ao acesso ao Maciço Central da Serra da Estrela, referiu que, após a sua intervenção na passada reunião de Câmara, seguida de várias intervenções públicas e, inclusive, de ter sido entrevistado por um canal de televisão, bem como “o Chefe de Gabinete do Presidente, líder do Partido Socialista da Covilhã e Deputado Municipal”, estavam de acordo de que é necessário encontrar uma solução para o problema que existe e que se tem vindo a cimentar cada vez mais, face à concentração nos períodos de neve.

Referiu também que continua a defender a criação de uma solução de estacionamento nos Piornos e na Lagoa Comprida e o condicionamento do acesso de viaturas à Torre.

Aludiu ainda a necessidade de solucionar o ordenamento do trânsito na Rua Rui Faleiro, através de colocação de semáforos no percurso entre a APPACDM e a Praça do Município e questionou se já foi tomada alguma iniciativa nesse sentido.

Atribuída a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, após os devidos cumprimentos, felicitou particularmente o “Notícias da Covilhã” pelo regresso à sua versão em papel, que considera uma demonstração do vigor da nossa Cidade e Concelho.

Associou-se ao Voto de Louvor subscrito pelo Senhor Vereador Pedro Farromba ao trabalho concretizado pelo Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve, acrescentando que, a par desta, inúmeras associações desempenham um trabalho fundamental naquilo que é a nossa realidade e que era muito difícil imaginar o Concelho sem as atividades das associações. Ainda sobre o evento, enalteceu a concentração, que considera ser um exemplo de bem receber e onde teve a oportunidade de marcar presença.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, que propôs também, tendo sido aprovado:

1. Retirar - por não reunir condições com vista a ser deliberado:

- a alínea e) do 5.4. – DECAD “*Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - concurso de ideias sobre materiais e soluções sustentáveis (Aprovação)*”

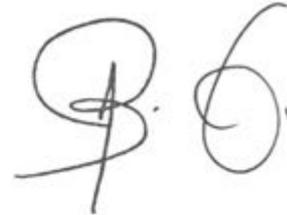
2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

- . Total de Disponibilidades: 13.531.238,62 € (treze milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).
- . Dotações Orçamentais: 11.797.578,18 € (onze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos).
- . Dotações não Orçamentais: 1.733.660,44 € (um milhão, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos).



4. DESPACHOS

a) Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 23.fevereiro.2023, na informação I-CMC/2023/388, datada de 15.fevereiro.2022, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/22605, a qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento respeitante ao Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08.junho e do artigo 36.º do Código dos Contrato Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

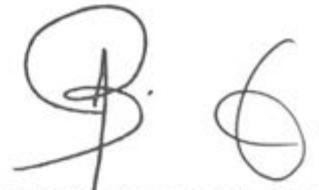
A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2022, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento respeitante ao Concurso para Aquisição de dois veículos elétricos ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira, nos termos propostos na citada informação.

b) Declaração emitida Pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2023 – “Abril Saiu à Rua – 5.0”

Presente declaração de reconhecimento de mérito, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5015.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em reconhecer interesse e mérito ao projeto “Abril Saiu à Rua – 5.0”,



promovido por Rui Miguel Fernandes Avelans Coelho, e cuja candidatura será apresentada à Direção-Geral das Artes (DGArtes).

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano – Consulta Pública

Presente à Câmara informação I-CMC/2022/2417, datada de 15.dezembro.2023, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2022/29130, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 11.novembro.2022, que aprovou o início do procedimento, e que, decorrido o prazo legal, ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, e ainda, que delibere submetê-lo a audiência de interessados nos termos do n.º 2 do artigo 100.º, bem como, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sítio institucional do Município.

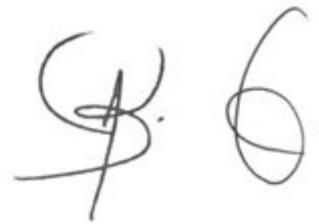
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda proceder à audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, à seguinte entidade:

- ADC – Águas da Covilhã;

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

**b) Projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social – Consulta Pública**

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/38, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2022/27892, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 11.novembro.2022, que aprovou o início do procedimento, e que decorrido o prazo legal, ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sitio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivado em pasta própria existente para o efeito.

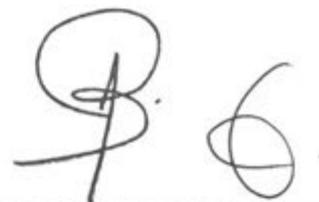
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

c) Abertura de Procedimento – Condições Gerais: Negociação para Locação do Estabelecimento “Bar do Miradouro da Rua Marquês D’Ávila e Bolama” para o período de 2023 a 2028

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5550, propondo para aprovação a abertura de procedimento concursal da negociação para locação do “Bar do Miradouro da Rua Marquês D’Ávila e Bolama” para o Período de 2023 a 2028, o Aviso e as respetivas Condições Gerais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal da negociação para locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023, o Aviso e as respetivas Condições Gerais.

Mais deliberou designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque – Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio em duas edições de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

d) Abertura de Procedimento – Condições Gerais: Negociação para Locação do Estabelecimento “Bar da Ponte Mártir-in-Colo” para o período de 2023 a 2028

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6000, propondo para aprovação a abertura de procedimento concursal para negociação da locação do “Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama” para o Período de 2018 a 2023, o Aviso e as respetivas Condições Gerais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a abertura de procedimento concursal para Negociação para Locação do Estabelecimento “Bar da Ponte Mártir-in-Colo” para o período de 2023 a 2028, o Aviso e as respetivas Condições Gerais.

Mais deliberou designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



- Manuela Roque – Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Eduardo Dixó - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio em duas edições de Jornal Regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

Mais deliberou notificar o atual locatário para o pagamento voluntario das rendas em atraso, no valor global de cerca de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), respeitante a rendas, juros e acordo de pagamento, sob pena de instauração de processo de execução fiscal, bem como para entregar as chaves e o locado até ao final do presente mês.

**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã- Artigo 38.º - Divulgação das Isenções concedidas – 2022**

Presente informação I-CMC/2023/498 da Divisão de Finanças, datada de 02.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5764, dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, informando sobre os processos em que se deliberou aprovar isenções e incentivos, propondo que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos previstos no citado Regulamento.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, dar conhecimento à Assembleia Municipal dos pedidos de isenção concedidos e aprovados pela Câmara Municipal no ano de 2022.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) - 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Abertura do Período de Discussão Pública

Presente informação I-CMC/2023/529 da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 06.março.2023 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2023/6081, que se transcreve:

“1. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 14-01-2022, determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹, o início do procedimento da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC).

Pela mesma deliberação aprovou ainda os Termos de Referência que definiram e fixaram a oportunidade de elaboração da alteração do Plano, os objetivos a prosseguir e o prazo de elaboração de 300 dias para a sua conclusão².

A Câmara deliberou ainda, de forma fundamentada, a dispensa do procedimento de alteração, da necessidade de proceder a Avaliação Ambiental Estratégica.

2. Para cumprimento do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, foi aberto um período de participação preventiva, pelo prazo de 15 dias, que decorreu entre 04-02-2022 e 24-02-2022, para formulação de sugestões e apresentação de informações, cfr. consta do Relatório (ver 04.a. Relatório.pdf).

3. Após esse período de participação pública, foi desenvolvida a proposta de alteração do PUGC tendo por base os objetivos programáticos definidos nos Termos de Referência, designadamente, adequar o Plano às novas regras de classificação e qualificação do solo definidas no RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08³, mantendo os objetivos definidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano.

4. Concluída a elaboração da proposta de plano, foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) a realização da Conferência Procedimental prevista no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT – que veio a ser realizada a 16-08-2022 – e para a qual foram convocadas as seguintes entidades (ERIP): APA – Agência Portuguesa do Ambiente, IP, DGT- Direção-Geral do Território, DRAPC – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP. Da mesma resultou a emissão de parecer final de teor favorável condicionado e a necessidade de serem realizadas reuniões de concertação com a CCDRC e com a DRAPC, com vista à obtenção de uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas, cfr. consta do Anexo VIII do Relatório (ver 04.i.Anexo_VIII_Parecer_CCDRC_Pareceres_ERIP.pdf).

5. Os pareceres emitidos pelas entidades no âmbito da Conferência Procedimental foram devidamente ponderados, tendo resultado, nos casos em que a Câmara Municipal concordou com o sentido do parecer, em alterações à proposta de plano. Nos restantes casos, a Câmara Municipal justificou/fundamentou os motivos pelos quais manteve a proposta de plano, cfr. consta no Capítulo IX do Relatório do Plano (ver 04.a.Relatório.pdf).

6. Resultou também do parecer emitido pela DRAPC no âmbito da Conferência Procedimental, a necessidade de ser efetuado – paralelamente ao procedimento de alteração do plano – uma proposta de exclusões da Reserva Agrícola Nacional (RAN), motivada, não pelas alterações ao plano, mas sim pela alteração legislativa ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), que operou com a publicação do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09º.

7. A 29-09-2022 a DPRAC, através do ofício com referência 007011DRAPC, emitiu parecer favorável à proposta de exclusões da RAN, o que eliminou o motivo das objeções da DRAPC à proposta de plano (ver 04.k. Anexo_X_Atata_DRAPC.pdf).

8. A 12-10-2022, foi realizada a reunião de concertação da DRAPC tendo resultado na emissão de parecer favorável à proposta de alteração do PUGC (ver 04.k.Anexo_X_Atata_DRAPC.pdf).

9. A 08-02-2023, foi realizada a reunião de concertação com a CCDRC no âmbito da qual foi encontrado consenso na generalidade das questões elencadas na Conferência Procedimental (ver 04.l. Anexo XI_Atata_CCDRC.pdf). No que se refere à incompatibilidade com a Norma 74.º do PNPTOT, a Câmara Municipal decidiu aguardar pelo resultado da Comissão Nacional do Território, para concluir a reformulação dos artigos 14.º e 16.º do Regulamento. Quer isso dizer que a proposta de plano que se submete a discussão pública foi adequada em função do entendimento proferido pela CCDRC na Conferência Procedimental e Reunião de Concertação, de que não pode ser previsto o uso de habitação em solo rústico. Contudo essa redação poderá ainda vir a ser alterada – para prever o uso de habitação – caso os esclarecimentos que venham a ser prestados pela CNT assim o permitam. (ver nota explicativa apensa à proposta de plano – 00. Nota explicativa.pdf).

10. Considerando o parecer final emitido no âmbito da Conferência Procedimental de teor Favorável Condicionado, e ainda o resultado das reuniões de concertação realizadas com a CCDRC e a DRAPC, considera-se que a proposta da 4.ª alteração do PUGC encontrasse em condições de transitar para a fase seguinte da Discussão Pública, sem prejuízo da ressalva efetuada no ponto 9.

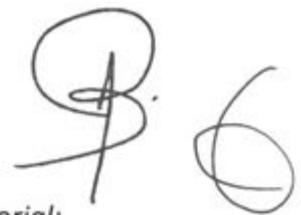
PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

1. No seguimento do parecer da CCDRC emitido no âmbito da Conferência Procedimental, de teor favorável condicionado e das conclusões de que resultaram as Reuniões de Concertação realizadas com a DRAPC e com a CCDRC, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da proposta de 4.ª alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) e em caso de concordância, delibere a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 20 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

A abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

2. Propõe-se ainda que no decorrer do período de Discussão Pública se promova uma sessão de esclarecimento, em data e local a anunciar através de Edital e no Sítio da Internet do Município.

3. Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:



- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.
4. Por força do disposto no n.º 1 do artigo 145.º do RJIGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da 4.ª Alteração do PUGC, ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, a partir da data de início de discussão pública e até à data de entrada em vigor da alteração do plano, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 4 do artigo 145.º do RJIGT, do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação (RJUE) e ainda do artigo 60.º deste último diploma legal."

¹ Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

² Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 08/07, o prazo para conclusão do procedimento de 4.ª alteração do PUGC, passou para 31-12-2023, cfr. foi dado conhecimento à Câmara Municipal na reunião de 13-01-2023.

³ A introdução das novas regras de classificação e qualificação do solo e subsequente extinção da categoria operativa de solo cuja urbanização seja possível programar, obrigará à verificação da aplicabilidade material dos critérios de afetação do solo a cada um dos espaços e das áreas, determinando a respetiva classificação como solo rústico ou como solo urbano, consoante o grau de urbanização existente nesses espaços e zona envolvente, sendo integrado na categoria de solo que melhor se adequar aos usos dominantes.

⁴ O Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09, que alterou o artigo 10.º do RJRAN, veio determinar que as terras ou solos que integram o solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, não podem integrar a RAN."

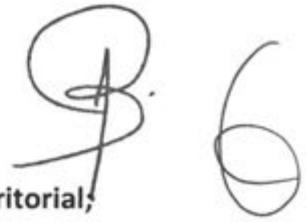
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, tomar conhecimento da proposta da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) e aprovar a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 20 dias úteis para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

A abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

- Que no decorrer do período de Discussão Pública se promova uma sessão de esclarecimento, em data e local a anunciar através de Edital e no Sítio da Internet do Município.

- Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:



- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJGT.

- Por força do disposto no n.º 1 do artigo 145.º do RJGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da 4.ª Alteração do PUGC, ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, a partir da data de início de discussão pública e até à data de entrada em vigor da alteração do plano, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 4 do artigo 145.º do RJGT, do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação (RJUE) e ainda do artigo 60.º deste último diploma legal.

b) Receção Provisória:

1. *Empreitada da Obra de Alteração e Adaptação da Sede do Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã – Trabalhos Complementares – parcial*

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5656, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de Alteração e Adaptação da Sede do Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã – Trabalhos Complementares.

c) Receção Definitiva:

1. *Empreitada da obra de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso*

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/29443, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da obra de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso.

d) Sinalização e Trânsito:

1. Quinta Branca – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4838, propondo o reordenamento do trânsito na Quinta Branca, Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o reordenamento do trânsito na Quinta Branca, Boidobra:

- Remover a sinalização vertical de trânsito (SVT) instalada: um SVT de informação H3 - trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25); dois SVT de proibição C1 - Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado); um SVT C11B - Proibição de virar à esquerda (indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção); um SVT de obrigação D1B - Sentido obrigatório (indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal).

Serão redistribuídos dois SVT de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e um SVT de proibição C1 - Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Serão colocados dois SVT de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (indicação de acesso interdito a automóveis pesados); um SVT de proibição C11A - Proibição de virar à direita (indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção) e um SVT de obrigação

D1A - Sentido obrigatório (indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2023/445 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 24.fevereiro.2023, acompanhada da minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5164, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é o reforço no fornecimento de gasóleo para aquecimento escolar da EB/JI Peraboa, relativo ao ano económico de 2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa que tem por objeto o reforço no fornecimento de gasóleo para aquecimento escolar da EB/JI Peraboa, relativo ao ano económico de 2023, transferindo o valor global de 2 152,50 € (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), após entrega do(s) documento(s) comprovativos.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Programação Teatro Municipal da Covilhã - janeiro, fevereiro, março e abril 2023

Presente informação da Divisão de Cultura, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5952, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2023, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

c) Habitação Social:**1. Atribuições**

- 1.1.** Presente informação I-CMC/2023/518 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/22765, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 1.º Esq., Teixoso (T2), a Moustafa Alali Albakkar.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, ao abrigo do Protocolo de Acolhimento e Integração ACM/UBI, cooperação interinstitucional e do previsto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações da pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 1.º Esq., Teixoso (T2), a Moustafa Alali Albakkar.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2.** Presente informação I-CMC/2023/520 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/22765, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, r/chão Esq., Teixoso (T2), a Ayman Alali Albakkar.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, ao abrigo do Protocolo de Acolhimento e Integração ACM/UBI, cooperação interinstitucional e do previsto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações da pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, r/chão Esq., Teixoso (T2), a Ayman Alali Albakkar.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

d) Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/1229, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul, tendo por objeto a realização de obras de conservação das varandas da sede da Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 980,00 € (novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A.

O presente assunto foi retirado da ordem de Trabalhos.

f) Alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Cova da Beira

Presente minuta de Alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Cova da Beira, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4164, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 4.ª e 13.ª do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Cova da Beira, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

Cláusula 4ª

Fases de Financiamento

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de abril de 2023.
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)

Cláusula 13ª

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 30 de abril de 2023;
2. (...)

g) Alteração ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)

Presente minuta de Alteração ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4163, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 4.ª e 13.ª do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

Cláusula 4ª

Fases de Financiamento



1- (...)

2- (...)

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de abril de 2023.

4- (...)

5- (...)

6- (...)

7- (...)

Cláusula 13ª

Vigência

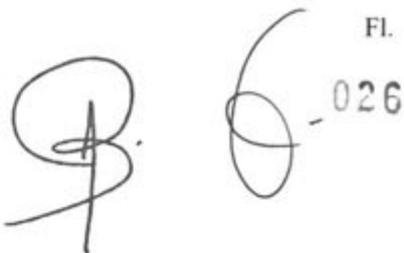
1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 30 de abril de 2023;

2. (...)



5.4. DIVISÃO DE URBANISMO

Não houve assuntos agendados neste ponto.

Handwritten signature and the number 026. The signature is a stylized 'S' with a vertical line through it. The number 026 is written to the right of the signature.**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhor José Soares** interveio na qualidade de sócio-gerente da empresa Sógarrafas, sita na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã, e, após os cumprimentos, chamou a atenção para sensibilizar e sugerir que, no decorrer das obras na citada avenida, se tivesse em consideração o rebaixamento do lancil e o seu prolongamento em frente da garagem, por forma a permitir as cargas e descargas para o estabelecimento sem condicionarem o trânsito, devido a ser permitido o estacionamento apenas no lado oposto.

- **Senhor José Gonçalves Miguel** cumprimentou os presentes e referiu que há mais de 20 anos que anda a debater com a Câmara Municipal e outras entidades devido às inundações dos terrenos na sua propriedade, sita na EN 18-3, Quinta dos Lamaçais – Borralheira do Teixoso, causadas por um pontão que foi abalroado, de tabuleiro único em cimento armado, após o que construíram um muro em pedra e todo o material lenhoso se junta contra os pilares, provocando as citadas inundações, que em muito o prejudicam. Neste sentido, apelou à Câmara a resolução do assunto com celeridade.

Chamou ainda a atenção para a degradação dos caminhos provocada pelas obras levadas a efeito na ferrovia.

O Senhor Presidente, relativamente ao estacionamento na Avenida Frei Heitor Pinto, esclareceu que não era situação única em relação ao rebaixamento dos lancis, mas que tal tinha a ver com razões de ordem técnica, por forma a evitar o estacionamento desregrado. Acrescentou que, contudo, partilhava da opinião manifestada e que, na prática, esta era uma questão de bom senso, de civismo e cumprimento do Código da Estrada, pelo que se encarregou de alertar os respetivos serviços com vista a solucionar a situação.

Relativamente à situação da inundação dos terrenos, esclareceu que não é competência exclusiva da Câmara, uma vez que também tinha a ver com a APA, com a Hidráulica do Tejo e com a Junta de Freguesia, propondo deslocar-se ao local e, posteriormente, reportar e promover todas as diligências necessárias junto das restantes autoridades.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 3.357,90 (três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

